

CONSIDERANDO:

- a declaração de inconstitucionalidade do art. 16, § 1º e 2º e Anexos I e II da Lei nº 4.555/2005, nos autos da Representação por Inconstitucionalidade nº 2009.007.00008, e

-a imperiosa necessidade de manutenção do funcionamento das câmaras técnicas desta Agência sob a responsabilidade de servidores com amplo conhecimento técnico e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Luis Lopes Teixeira Filho, matrícula 277-4, para responder pela Câmara de Transportes e de Rodovias desta AGETRANSP.

Art. 2º - Designar o servidor Roberto Sztrenzejer, matrícula 229-5, para responder pela Câmara de Políticas Econômicas e Tarifárias desta AGETRANSP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2012

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

Id: 1419927. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO PARA A GESTÃO DO CONTRATO Nº 009/2012.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso V do art. 16 do Regimento Interno da AGETRANSP e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar a execução do Contrato nº 009/12, composta pelos seguintes servidores e respectivos suplentes:

Pela Assessoria Técnica:
João Batista Valente, matrícula 237-8
Dilson Correa de Souza, matrícula 288-1 (suplente);

Pelo Protocolo:
Cláudia de Campos Jorge, matrícula 263-4
Flavia do Amaral Gomes, matrícula 264-2 (suplente);

Pela CATRA:
José Luiz Lopes Teixeira Filho, matrícula 277-4
José Roberto Silva Gomes, matrícula 193-3 (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2012

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente

Id: 1419485. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 04/12/2012

NOMEIA ROBERTO SZTRENZEJER para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, em vaga anteriormente ocupada por José de Sequeira, e considera-o exonerado do cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, com efeitos a contar de 03/12/2012, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

NOMEIA JOSÉ LUIZ LOPES TEIXEIRA FILHO para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, em vaga anteriormente ocupada por Simone da Costa Nascimento, e considera-o exonerado do cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, com efeitos a contar de 03/12/2012, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 1419888. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 06/12/2012

PROCESSO Nº E-12/010.346/2012 - Com base nas considerações do Pregoeiro de fls. 241/244 e o pronunciamento da Procuradoria Geral desta Agência de fls. 246/254, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa UP Serviços Eireli ME. **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2012 à empresa TRANSMAR ÓLEOS COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA. ME no valor global de R\$ 76.084,20 (setenta e seis mil oitenta e quatro reais e vinte centavos). **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação.

Id: 1420353. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 382
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA NO TREM US 704 PARTIDA DA ESTAÇÃO CAMPO GRANDE EM 04/08/2011. B.O DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 031.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.314/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária Supervia de responsabilidade pelo fato relevante da operação consistente na avaria do trem UP 704, ocorrida em 04/08/2011, na estação Campo Grande.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2012

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1419467. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 383
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - REDE AÉREA DE TRACÃO AVARIADA PRÓXIMA A ESTAÇÃO SENADOR CAMARÁ COM AVARIA DE PANTÓGRAFOS DO TREM DE PREFIXO US 194 COM DESEMBARQUE DE USUÁRIOS NA LÍNEA FÉRREA NO DIA 13/01/2012 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 075.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.058/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Supervia de responsabilidade pelo fato relevante da operação consistente na avaria de pantógrafos do trem prefixo US 194, ocorrido em 13 de janeiro de 2012 na Estação Senador Camará.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2012

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1419465. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE***PORTARIA AGENERSA Nº 284 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GABINETE DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da AGENERSA, a servidora **DULCE MARIA BARROS ALARCÃO**, Assessora Especial, matrícula nº 312-9, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

*Omitida no D.O. de 04.12.2012.

Id: 1419117. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE***PORTARIA AGENERSA Nº 286 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012**

REVOGA PORTARIA AGENERSA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria AGENERSA nº 198/2011 que designou competência ao servidor **RONAN DOS SANTOS GOMES**, mat. nº 308-7, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Superintendência Administrativa nas eventuais faltas e impedimentos do Superintendente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

*Omitida no D.O. de 05.12.2012.

Id: 1419439. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA
www.agenersa.rj.gov.br

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 05.12.2012

PROCESSO Nº E-12/020.127/2007 - **FABIO CÔRDES DO NASCIMENTO**, Analista de Regulação, mat. nº. 154-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 03.04.2007 a 31.03.2012.

Id: 1420324. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.12.2012

Proc. nº E-12/410461/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de BANCO BRADESCO S.A., no valor de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25, caput da supracitada Lei, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1420857. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/12/2012

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/1087/2012 - **DEFERIDO**, com base nas informações do Serviço de Pessoal, às fls. 19/20 e 35 e na manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 36/43, o abono de permanência ao servidor **JORGE ANTÔNIO FRANCISCO PINTO**, matrícula nº 05/290-2, Operador Lotérico, Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 30/09/2011.

Id: 1420912. A faturar por empenho

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05/12/2012

PROCESSO Nº IO/0117/10 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 337 e de acordo

com os pronunciamentos da ASAUP às fls. 338, bem como da ASJUP fls. 340/341 resolvo:

a) aprovar o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 05/10, firmado com a Empresa Editora Jornalística Alberto S.A., através de Termo Aditivo, no valor de R\$ 3.978,00, com fulcro no art. 65, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente.

Id: 1419906

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/12/2012

Proc. nº IO/1242/11 - RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme pedido de fls. 200, no valor de R\$ 30,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 223, da ASJUP, fls. 227/228, e aprovação da Sra. Diretora Administrativo-Financeira às fls. 229. Adjudico o serviço à empresa EDIOURO DUETTO EDITORIAL LTDA, respectivamente, com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

Id: 1420148

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/12/2012

PROCESSO Nº E-12/663789/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a favor da Software AG Ltda, que tem por objeto, manutenção e suporte para licenças de uso de produtos Software AG, no valor de R\$ 908.429,40, com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora e despesas.

Id: 1420187. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/12/2012

PROCESSO Nº E-12/661821/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a favor da Asseso Informática Ltda, que tem por objeto, serviços técnicos especializados em qualidade de dados, atualização dos serviços de suporte e manutenção no DataCare, no valor de R\$ 36.965,24, com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1420166. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/12/2012

PROCESSO Nº E-12/663457/2012- HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 027/2012, a favor da empresa SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, no valor total de R\$ 559.980,00.

Id: 1420140. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/12/2012

PROCESSO Nº E-12/663161/2012- HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 028/2012, a favor da empresa VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP, no valor total de R\$ 11.860,00.

Id: 1420168. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR
DE 04/12/2012

APOSENTA **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VIRGOLINO**, Assistente Administrativo, nível 071.4, matrícula nº 293.126-9 de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-12/663.118/2012.

APOSENTA **JORGE LUIZ RODRIGUES**, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 061.1, matrícula nº 290.336-7 de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-12/663.096/2012.

Id: 1419468. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 224
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 214, de 22 de agosto de 2012, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/5237/2012, elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela resolução conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos **AÇÃO MEDVIDA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE AÇÕES HUMANITÁRIAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 27.776.277/0001-67.

Art. 2º - A qualificação acima deferida é restrita para atuação na área de HOSPITAIS GERAIS COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO LUIZ CÔRDES DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1420328